



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000**

**e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br**

### **LEI Nº. 4120 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**“Incorpora Precatório à Dívida Consolidada da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício Financeiro de 2.022”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a Incorporar na Dívida Consolidada, do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício de 2.022, no Passivo Permanente, no Item Diversos, o Precatório em nome de UEL LUCAS PEREIRA, no valor de R\$ 124.118,91 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa e Um Centavos), referente ao Precatório de Número de Ordem 01/2.022 – Processo DEPRE nº. 0287623-78.2020.8.26.0500, Precatório 03 – Ordinário Demais Casos – Art. 100, Parágrafo 1º. – A, CF.) Processo de Origem nº. 0003381-39.2020.8.26.0576/00001 da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto, conforme data de Ajuizamento de 01/11/2.012 e Apresentação Requisitória de 07/11/2.020.

**Art. 2º.** – A Presente incorporação se faz necessário em virtude ao atendimento ao Artigo 100 da Constituição Federal, Artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000, em seu Artigo 30, Parágrafo 7º.

**ART. 3º.**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 13 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000**

**e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**